

COMITÊ DE AUDITORIA
Ata da 117ª Reunião Ordinária
13/05/2022

1. Identificação da Reunião

117ª Reunião do Comitê de Auditoria		
Data: 13/05/2022	Horário: 09h30 às 11h30	Local: Videoconferência
Pauta: <ol style="list-style-type: none">1. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2022-20242. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2022-20243. Processo Administrativo Sancionatório - CT 011 20174. Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)5. Relatório Anual de Trabalho do COAUD 2020 e 20216. Questionário do 6º Ciclo do Indicador de Governança da SEST (IG-SEST)7. Processo Seletivo para membros do Comitê de Auditoria Estatutário		

2. Descrição dos Trabalhos

RESUMO EXECUTIVO
<p>A 117ª Reunião do Comitê de Auditoria teve pauta única: Análise dos documentos disponibilizados no SEI e que demandam manifestação do COAUD. <u>1 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2022-2024</u>. O COAUD promoveu exame no documento e identificou oportunidades de melhoria no que se refere à demonstração de alinhamento do PDTIC 2022-2024 ao Plano Estratégico Institucional (PEI) 2020-2024, ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2022-2024 e ao Princípios e Diretrizes de TIC definidos a partir da Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020-2022. Noutra perspectiva, será recomendada a realização de link entre a metodologia aplicada e os instrumentos que suportam cada uma das etapas, que inclusive são anexos do PDTIC 2022-2024. No que tange à análise dos resultados do PDTI 2019-2021, será recomendado que as ações classificadas como “Cancelado” e “Não Iniciado” sejam apresentadas as justificativas, as medidas a serem implementadas para a retomada delas no PDTIC 2022-2024 ou se elas serão descontinuadas. Em relação aos princípios e diretrizes, será recomendada a apresentação de forma separada os princípios e as diretrizes para o PDTIC 2022-2024. No que diz respeito ao alinhamento estratégico, será recomendado que para cada um dos objetivos a apresentação, por ano de vigência do PDTIC, dos indicadores, das metas, das iniciativas estratégicas e da verba orçamentária para execução. Relativamente ao inventário das necessidades, será recomendada a demonstração, em formato executivo, das prioridades para cada um dos anos de validade do PDTIC 2022-2024 com vistas a facilitar o processo decisório e o acompanhamento da execução do plano. Para a capacidade estimada de execução da TIC, o COAUD recomendará: i) que a capacidade estimada de execução de TIC seja segregada entre a equipe</p>

COMITÊ DE AUDITORIA
Ata da 117ª Reunião Ordinária
13/05/2022

própria de TI da Valec e os prestadores de serviços externos; ii) que no caso da equipe interna, de forma conservadora, a partir dos números atuais e das experiências anteriores, e considerando a complexidade das ações, sejam estabelecidas prioridades. A despeito do Plano de gestão de Riscos de TIC, o colegiado recomendará que as estratégias de resposta, bem como a ação de contingência sejam melhor detalhadas, e que o monitoramento seja trimestral com relatórios a serem encaminhados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Por fim, o COAUD recomendará a inserção de capítulo específico que descreva como será feito o monitoramento, a periodicidade e os indicadores empregados para o acompanhamento do PDTIC 2022-2024. 2 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2022-2024. Após a leitura do documento, o colegiado concluiu por fazer às seguintes recomendações: i) aprimoramento do Capítulo 10 - Metas e Indicadores de TIC, no que se refere à incorporação das metas para os anos de 2023 e 2024; ii) utilização de padrão apuração trimestral com vistas a facilitar a expedição dos relatórios trimestrais de monitoramento; iii) indicação de qual ano (ou quais anos) as mesmas serão implementadas, e o seu inter-relacionamento com os indicadores e metas descritas no plano; iv) aprimoramento do capítulo relativo à gestão da estratégia no que diz respeito ao complemento das informações relacionadas às etapas descritas com o indicativo de como serão realizadas, a quem cabe a responsabilidade pela implementação de cada etapa e qual é a previsão de data para a realização; e a descrição de como será desenvolvido o processo da avaliação contínua dos resultados obtidos, e de que maneira contribuirão ou não para o aumento do nível da governança, gestão, segurança, infraestrutura, arquitetura, riscos e conformidade da TIC. 3 - Processo Administrativo Sancionatório - CT 011 2017. O Comitê analisou o posicionamento do Gestor do Contrato no que se refere à avaliação da qualidade dos serviços de auditoria, deliberou por contra argumentá-lo em função de que a responsabilidade primária dos Comitês de Auditoria (COAUD) é monitorar a integridade das demonstrações financeiras da empresa, inclusive suas divulgações e, por consequência, o sistema de controle internos. No entanto, outras responsabilidades vêm sendo incorporadas ao elenco de atividades do órgão, como monitorar a função de auditoria interna, o processo de auditoria independente, o sistema de ética e o canal de denúncias, os processos de gestão de riscos e controles internos e o compliance, entre outras questões importante para a integridade das demonstrações financeiras. Além disso, de acordo com o marco regulatório, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Noutra linha, o contrato estabelece que é obrigação da contratante designar empregado para a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou imperfeições observadas. No ofício a ser expedido pelo COAUD será apresentada a relação, desde o ano de 2019, dos documentos em que o colegiado se manifestou a respeito do trabalho desenvolvido pelos Auditores Independentes. 4 - Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD). O colegiado finalizou a



COMITÊ DE AUDITORIA
Ata da 117ª Reunião Ordinária
13/05/2022

atualização do regimento com vistas a adequá-lo ao Estatuto Social VALEC, de 5 de outubro de 2022, bem como o marco regulatório (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016). A versão final será encaminhada aos órgãos de governança. 5 - Relatório Anual de Trabalho do COAUD 2020 e 2021. O Colegiado finalizou o Relatório Anual de Trabalho, referente aos anos de 2020 e 2021, e tem como recomendações o aprimoramento no processo de execução do credenciamento das empresas de prestação de serviços de auditoria no que se refere ao prazo de contratação, no sentido de ampliá-lo de um para dois anos, para: favorecer aos auditores independentes maior conhecimento do negócio, e consequentemente maior qualidade do trabalho de auditoria; e oportunizar a VALEC a experiência da empresa contratada por mais tempos com vistas a aprimorar os controles internos, a gestão de riscos e a conformidade legal e institucional. Noutra linha, será recomendada a institucionalização da prática de estabelecimento de cronograma de elaboração, apresentação, aprovação e publicação das demonstrações intermediárias e do exercício. 6 - Questionário 6º Ciclo do Indicador de Governança da SEST (IG-SEST). O COAUD procedeu a revisão das respostas das questões relacionadas à Dimensão 3 - Gerenciamento de Riscos, Controles e Auditoria com vistas à remetê-las à Assessoria Administrativa para atendimento do Ofício nº 440/2022/ADMIN-VALEC/ORESI-VALEC, de 29 de abril de 2022. 7 - Processo Seletivo para membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Os integrantes do COAUD compuseram a banca de entrevistas dos Candidatos ao COAUD, que forma realizadas nos dias 10, 11 e 12 de maio. O colegiado ficou responsável pela parte técnica, e como último ponto da reunião passou-se à consolidação das notas de cada candidato e a redação das observações na planilha disponibilizada pela área de pessoas da Valec. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

3. Ações

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
Reunião Interna COAUD	COAUD	03/06/2022 às 08h00

4. Aprovação da Ata

1. Carla Gonçalves Domingues - Coordenadora COAUD	
2. Leonardo Nunes Ferreira - Membro do COAUD	

5. Ciência

--	--